

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 00434/2026/PGJ

*Redistribui cargo de provimento efetivo na estrutura de apoio técnico e administrativo do Ministério Público.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea 'a', da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - que consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição que detém autonomia administrativa, nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que os cargos que compõem os quadros dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Ministério Público foram lotados na estrutura de apoio técnico e administrativo de seus órgãos pelo Ato n. 385/2013/PGJ, devendo a sua redistribuição, no interesse do serviço público, se dar por Ato do Procurador-Geral de Justiça, e

**CONSIDERANDO** os autos do Procedimento Administrativo n. 2026/014792,

#### RESOLVE:

Art. 1º O cargo do quadro de provimento efetivo do Ministério Público presente no Anexo I deste Ato fica redistribuído entre os órgãos nele indicados.

Art. 2º O Anexo I do Ato n. 385/2013/PGJ passa a constar com as alterações apresentadas no Anexo I do presente Ato.

Art. 3º O servidor ocupante do cargo redistribuído será relatado para o órgão de destino de seu cargo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 12 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ANEXO I

#### ATO N. 00434/2026/PGJ

REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO			
DE		PARA	
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CME		GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS - GEAFE	
Cargo	Qtd.	Cargo	Qtd.
Auxiliar Técnico do MP II	1	Auxiliar Técnico do MP II	1

#### ATO N. 433/2026/PGJ

*Dispõe sobre os procedimentos orçamentários no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina e estabelece outras providências.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos XVII, alínea "d", e XIX, alínea "a", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina),

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e transparência;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar federal n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar procedimentos, fluxos e atribuições relacionados à gestão orçamentária no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre os procedimentos orçamentários no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, nos termos deste Ato.

#### CAPÍTULO I

#### DO PLANEJAMENTO E DA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º A Coordenadoria-Geral de Planejamento e Gestão (COGER), por meio da Gerência de Orçamento Institucional (GEORC), é a unidade responsável por planejar, organizar, gerenciar e controlar as atividades orçamentárias no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina.

Art. 3º O processo de elaboração e de revisão do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) será conduzido pela GEORC, com o apoio da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade (COFIN), da Coordenadoria de Operações Administrativas (COAD) e da Coordenadoria de Recursos Humanos (CORH), sendo submetido à validação da Secretaria-Geral do Ministério Público e da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, e à aprovação do Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º Compete à COFIN auxiliar na projeção das receitas diretamente arrecadadas e na estimativa das despesas executadas em suas áreas de atuação.

§ 2º Compete à COAD auxiliar na consolidação das estimativas relativas às aquisições e contratações.

§ 3º Compete à CORH auxiliar na projeção das despesas com pessoal.

§ 4º As informações e projeções de despesas com pessoal, aquisições e contratações serão obtidas pela GEORC diretamente com as unidades e áreas que compõem o Ministério Público de Santa Catarina.

Art. 4º O processo orçamentário compreenderá as seguintes fases:

I - quanto ao Plano Plurianual (PPA):

a) elaboração e revisão do PPA, com a definição das metas físicas e financeiras para cada exercício;

b) cadastro e detalhamento das subações; e

c) demais informações e procedimentos correlatos.

II - quanto à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):

a) prestação de informações à Secretaria de Estado da Fazenda acerca das subações prioritárias;

b) prestação de informações à Secretaria de Estado da Fazenda acerca das estimativas de despesas obrigatórias e de investimentos; e

c) demais informações e procedimentos correlatos.

III - quanto à Lei Orçamentária Anual (LOA):

a) projeção das receitas diretamente arrecadadas;

b) consolidação das despesas obrigatórias;

c) consulta às áreas e unidades para obtenção das estimativas de despesas com pessoal, aquisições e contratações;

d) consolidação, validação e aprovação da proposta orçamentária;

e) formalização da proposta de LOA, mediante cadastro no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda;

f) cadastro das dotações no sistema administrativo informatizado do Ministério Público de Santa Catarina; e

g) demais informações e procedimentos correlatos.

§ 1º A obtenção das estimativas de despesas com aquisições e contratações será realizada por meio da elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), nos termos da norma vigente.

§ 2º A GEORC disponibilizará, anualmente, às áreas do Ministério Público de Santa Catarina, documento contendo as revisões vigentes do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

## CAPÍTULO II

### DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 5º A execução orçamentária será realizada pelas unidades que integram a COAD, no que se refere aos bloqueios orçamentários e certificação de despesas, e pelas unidades que integram a COFIN, quanto aos demais procedimentos.

Art. 6º As áreas do Ministério Público de Santa Catarina deverão observar os recursos disponíveis para cada despesa institucional, respeitados os limites fixados no Orçamento e no Plano de Contratações Anual.

Art. 7º Compete à GEORC o acompanhamento gerencial da execução orçamentária, bem como a definição e o controle das necessidades de remanejamento de recursos.

Art. 8º As consultas e solicitações de realocação orçamentária deverão ser encaminhadas exclusivamente à GEORC, que promoverá os remanejamentos necessários ou encaminhará a demanda à COFIN para as providências cabíveis.

Art. 9º A implementação de novas despesas, de qualquer natureza, deverá ser previamente submetida ao registro e ao controle da GEORC.

Art. 10. As despesas decorrentes de aquisições ou contratações de caráter continuado, ou que, em razão de seu valor ou objeto, demandem avaliação prévia da Administração Superior, deverão ser submetidas à aprovação da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Art. 11. As despesas passíveis de execução com recursos do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Ministério Público (FERMP) deverão ser previamente submetidas à apreciação do Conselho de Administração do Fundo.

## CAPÍTULO III

### DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 12. O acompanhamento e a orientação da gestão orçamentária e financeira do Ministério Público de Santa Catarina serão exercidos pelo Comitê de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro (CAOF), órgão de natureza permanente, vinculado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 13. O Comitê de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro será composto pelo:

I - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, que o presidirá;

II - Assessor Especial de Gestão Estratégica e Inovação;

III - Secretário-Geral do Ministério Público;

IV - Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão;

V - Coordenador de Finanças e Contabilidade; e

VI - Gerente de Orçamento Institucional, que exercerá a secretaria do Comitê.

Art. 14. As reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão mensalmente, e as extraordinárias, a qualquer tempo, mediante convocação de seu Presidente.

Art. 15. O Procurador-Geral de Justiça participará das reuniões do Comitê, preferencialmente, admitindo-se, quando necessário, a participação de membros e servidores para a prestação de informações ou assessoramento técnico.

Art. 16. Compete ao Comitê de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro:

I - acompanhar a arrecadação do Estado de Santa Catarina e os repasses do duodécimo ao Ministério Público, bem como sua compatibilidade com as previsões constantes da Lei Orçamentária Anual;

II - acompanhar a execução orçamentária do Ministério Público de Santa Catarina em todas as suas unidades orçamentárias, sugerindo medidas destinadas ao aprimoramento da eficiência da gestão; e

III - ratificar eventuais contingenciamentos de recursos orçamentários ou financeiros.

Parágrafo único. Os documentos com as informações apresentadas nas reuniões serão arquivados digitalmente pela GEORC, sendo a elaboração de Atas realizada apenas de forma excepcional, quando o tema assim o exigir.

Art. 17. Fica revogado o Ato n. 287/2021/PGJ.

Art. 18. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

#### **ATO N. 438/2026/PGJ**

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **LUIZA FELIPE COLLAÇO VIEIRA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 013125/2026, para exercer o cargo de Assessora Jurídica, nível CMP-2, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Isadora Favaretto Silva.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

#### **ATO N. 447/2026/PGJ**

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **ARTHUR ALEXANDRE CASTRO**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 015071/2026, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, nível CMP-2, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Michele Lorenzi.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

#### **EDITAL N. 121/2026 - CONVOCAÇÃO - Edital de Concurso Público n. 01/2022**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "b", item 6, do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, **CONVOCA**, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para o provimento de vagas no

nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina abaixo relacionado, em virtude da desistência do candidato convocado pelo Edital n. 110/2026:

Inscrição	Nome	Cargo	Lotação
229009393	Fabiana Cruz de Araújo	Auxiliar do Ministério Público (Vaga Negros)	Procuradoria-Geral de Justiça

O(A) candidato(a) acima indicado(a) deverá, até o dia **2 de junho do corrente ano**, encaminhar digitalmente para o e-mail seprov@mpsc.mp.br os documentos relacionados na correspondência eletrônica que será enviada ao(à) convocado(a).

Atendimento presencial, caso necessário: Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada no Edifício Campos Salles, situado na Rua Pedro Ivo, 231, sala 702, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 18 de maio de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**EDITAL N. 122/2026 - CONVOCAÇÃO - Edital de Concurso Público n. 01/2022**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "b", item 6, do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, **CONVOCA**, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina abaixo relacionado, em virtude da desistência do candidato convocado pelo Edital n. 117/2026:

Inscrição	Nome	Cargo	Lotação
229036397	Augusto Henrique dos Santos	Auxiliar do Ministério Público	Procuradoria-Geral de Justiça

O(A) candidato(a) acima indicado(a) deverá, até o dia **2 de junho do corrente ano**, encaminhar digitalmente para o e-mail seprov@mpsc.mp.br os documentos relacionados na correspondência eletrônica que será enviada ao(à) convocado(a).

Atendimento presencial, caso necessário: Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada no Edifício Campos Salles, situado na Rua Pedro Ivo, 231, sala 702, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 18 de maio de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**EDITAL N. 123/2026 - CONVOCAÇÃO - Edital de Concurso Público n. 01/2022**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "b", item 6, do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, **CONVOCA**, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina abaixo relacionado, em virtude da perda do prazo para envio dos documentos do candidato convocado pelo edital n. 102/2026:

Inscrição	Nome	Cargo	Lotação
229004553	Rodrigo da Silva Pontes	Auxiliar do Ministério Público	Comarca de Itajaí

O(A) candidato(a) acima indicado(a) deverá, até o dia **2 de junho do corrente ano**, encaminhar digitalmente para o e-mail seprov@mpsc.mp.br os documentos relacionados na correspondência eletrônica que será enviada ao(à) convocado(a).

Atendimento presencial, caso necessário: Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada no Edifício Campos Salles, situado na Rua Pedro Ivo, 231, sala 702, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA N. 2.394/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria n. 2.099/2026, para que passe a constar a designação, a partir do dia 1º de abril do corrente ano, o Doutor **SANDRO DE ARAÚJO**, matrícula n. 000.124-4, Promotor de Justiça, para exercer a função de Coordenador de

Promotoria da 39ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo nº 2026/009444.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 2.395/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria n. 2.105/2026, para que passe a constar a cessação, a partir do dia 1º de abril do corrente ano, que cessou a Doutora **HAVAH EMÍLIA PICCININI DE ARAÚJO**, matrícula n. 215.092-1, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora de Promotoria da 39ª Promotoria de Justiça da Capital, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/009444.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 2.981/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a Doutora **HELEN CRYSTINE CORRÊA SANCHES**, matrícula n. 303.965-0, na condição de presidente; o servidor **SÉRGIO LUIZ KRAESKI**, matrícula n. 658.820-4; e o servidor **GIOVANI CARLOS ANDRÉ**, matrícula n. 658.818-2, e nos impedimentos e/ou afastamentos dos titulares, os seus respectivos substitutos, para representarem o Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Fundo para Reconstituição dos Bens Lesados - FRBL, CNPJ: 23.784.944/0001-00, perante as instituições financeiras e congêneres, podendo assinar em conjunto de 02 (duas) assinaturas em documentos e/ou contratos relativos a transferências e pagamentos de ordens bancárias; pagamentos e transferência por meio eletrônico e liberação de pagamento de arquivos no gerenciador financeiro.

Art. 2º nos impedimento e/ou ausência dos respectivos substitutos, poderão assinar em conjunto de 02 (duas) assinaturas, os documentos relativos a transferências e pagamentos de ordens bancárias; pagamentos e transferência por meio eletrônico e liberação de pagamento de arquivos no gerenciador financeiro, a servidora **LUANA HENRIQUE NUNES**, matrícula 391.400-3, e a servidora **IVANIA MARIA DE LIMA**, matrícula n. 299.745-2.

Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria n. 1.845/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 3.073/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 8 de maio do corrente ano, a Portaria n. 2.636/2026, que designou o Doutor **MARCIONEI MENDES**, matrícula n. 357.972-7, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, conforme deferido no Processo Administrativo nº 2026/012129.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 3.162/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Doutores **MARCELO BRITO DE ARAÚJO**, matrícula n. 278.123-9, Procurador de Justiça, na qualidade de representante do segundo grau da carreira; **BRUNA GONÇALVES GOMES**, matrícula n. 658.889-1, Promotora de Justiça, na qualidade de representante do primeiro grau da carreira; **LUCIANA CARDOSO PILATI POLLI**, matrícula n. 655.069-0, Promotora de Justiça, na qualidade de representante da Corregedoria-Geral do Ministério Público; **BARBARA ELISA HEISE**, matrícula n. 340.905-8, Promotora de Justiça, designada para o cargo de Assessora da Procuradora-Geral de Justiça, exercendo as funções de Coordenadora do Projeto de Gestão Administrativa das Promotorias de Justiça; **STEFANO GARCIA DA SILVEIRA**, matrícula n. 959.393-4, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público; e os servidores do Ministério Público, **BRUNA THAYSE WERNKE BARBOSA**, matrícula n. 371.621-0, Assessora Administrativa, na qualidade de representante da Secretaria-Geral do Ministério Público; **SILVIA PINTER PEREIRA**, matrícula n. 372.124-8, na qualidade de Coordenadora de Comunicação Social; **LUCIA ANILDA MIGUEL**, matrícula n. 000.246-1, na qualidade de Gerente de Pesquisa, Extensão e Revisão do Ministério Público e **ANDREA APARECIDA SILVA**, matrícula n. 658.996-0, na qualidade de Gerente da Biblioteca, para comporem, sem prejuízo das atribuições originárias, a Comissão de Revisão do Manual de Redação Oficial do Ministério Público de Santa Catarina, instituída pelo Ato n. 422/2021/PGJ, cessando os efeitos da Portaria n. 1.843/2019, conforme deferido do Processo Administrativo n. 2026/011241.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 3.170/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a" e art. 40, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir do dia 5 de março de 2026, a Portaria n. 2.205/2025, que designou a Doutora **JULIANA PADRÃO SERRA**, matrícula n. 305.136-6, Procuradora de Justiça, para exercer as funções de Assessora da Coordenadoria de Recursos Cíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 3.178/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 29 de abril do corrente ano, o Doutor **RENATO MAIA DE FARIA**, matrícula n. 658.937-5, Promotor de Justiça, para exercer, com prejuízo de suas atribuições originárias, as funções de Assessor da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 3.303/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os Doutores **LANNA GABRIELA BRUNING SIMONI**, matrícula n. 955.995-7, Promotora de Justiça, **LUAN**

**DE MORAES MELO**, matrícula n. 684.842-7, Promotor de Justiça, e **DJÔNATA WINTER**, matrícula n. 658.926-0, Promotor de Justiça, para atuarem, sem prejuízo das atribuições originárias dos respectivos cargos, como multiplicadores do Programa GesPro IA, coordenado pelo Promotor de Justiça **OTAVIO AUGUSTO BENNECH ARANHA ALVES**, matrícula n. 650.279-2, exercendo as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Técnico, e pelos Doutores **BARBARA ELISA HEISE**, matrícula n. 340.905-8, Promotora de Justiça, exercendo as funções de Assessora da Procuradora-Geral de Justiça, na condição de Gestora Executiva; e **GUILHERME ANDRÉ PACHECO ZATTAR**, matrícula n. 371.743-7, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Assessor da Procuradora-Geral de Justiça, na condição de Coordenador Técnico, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/003880.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

#### **PORTARIA N. 3.352/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **HELOÍSA CRESCENTI ABDALLA FREIRE**, matrícula n. 179.619-4, Procuradora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal, a partir de 1º de maio de 2026, cessando os efeitos da Portaria n. 2.354/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

#### **PORTARIA N. 3.355/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **JÚLIO CÉSAR MAFRA**, matrícula n. 300.137-7, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Subcoordenador da Procuradoria de Justiça Criminal, a partir de 1º de maio de 2026, cessando os efeitos da Portaria n. 2.362/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

#### **PORTARIA N. 3411/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 22 do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 840/2026, que designou o Doutor **RAFAEL SCUR DO NASCIMENTO**, matrícula n. 689.223-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Cecília, para exercer as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 3412/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos dias 28 e 29 do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 607/2026, que designou a Doutora **ANA PAULA RODRIGUES STEIMBACH**, matrícula n. 963.926-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Getúlio, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 3413/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados do mês de maio do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Meleiro	Coordenador Administrativo	655.363-0	Joel Zanelato	28/05 a 31/05
Presidente Getúlio	Coordenador Administrativo	357.586-1	Cassilda Maria De Carvalho Santiago Dallagnolo	28/05 a 29/05
Santa Cecília	Coordenador Administrativo	633.055-0	Felipe Rodrigues da Silva Sanches	22/05 a 22/05
Santa Rosa do Sul	Coordenador Administrativo	358.318-0	Rafael Fernandes Medeiros	30/05 a 31/05
	Coordenador Administrativo	959.510-4	Marcus Vinicius dos Santos	23/05 a 29/05
	Coordenador Administrativo	358.318-0	Rafael Fernandes Medeiros	19/05 a 22/05

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 3414/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos períodos mencionados do mês de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.478/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Braço do Norte	Coordenador Administrativo	684.723-4	Luísa Niencheski Calviera	01/06 a 04/06
Criciúma - MPF	Coordenador Administrativo	372.169-8	Marcos Batista De Martino	01/06 a 10/06
Itapema	Coordenador Administrativo	378.416-9	Rodrigo Cesar Barbosa	23/06 a 23/06
	Coordenador Administrativo	378.416-9	Rodrigo Cesar Barbosa	09/06 a 09/06
Joinville - Fórum Central	Coordenador Administrativo	658.882-4	Ana Paula Destri Pavan	05/06 a 05/06
Laguna	Coordenador Administrativo	655.079-7	Elizandra Sampaio Porto	01/06 a 03/06
Pomerode	Coordenador Administrativo	340.424-2	José Renato Côte	01/06 a 02/06
Urussanga	Coordenador Administrativo	655.363-0	Joel Zanelato	05/06 a 05/06

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3416/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 1º a 3 e no dia 5 do mês de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 308/2026, que designou a Doutora **LOUISE SCHNEIDER LERSCH**, matrícula n. 963.937-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipumirim, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3417/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 1º a 10 do mês de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.362/2026, que designou o Doutor **FELIPE LUZ**, matrícula n. 655.087-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Meleiro, para exercer as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3420/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 2 do mês de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.973/2025, que designou o Doutor **BRUNO POERSCHKE VIEIRA**, matrícula n. 654.877-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinhalzinho, para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3421/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 5 do mês de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.809/2025, que designou a Doutora **EDILEUSA DEMARCHI**, matrícula n. 685.029-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3422/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos dias 2, 3 e 5 do mês de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 607/2026, que designou a Doutora **ANA PAULA RODRIGUES STEIMBACH**, matrícula n. 963.926-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Getúlio, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3429/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 19 a 31 do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou a Doutora **RENATA LIMA DA SILVA**, matrícula n. 358.342-2, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rosa do Sul, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.433/2026**

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso I e inciso IX, do Ato n. 391/2025/PGJ, e nos termos do art. 2º do Ato n. 582/2017,

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, a partir do dia 12 de maio de 2026, o servidor **MARCELO TEIXEIRA**, matrícula n. 299.753-3, Auxiliar Técnico do Ministério Público II, do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente para a Gerência de Acompanhamento dos Fundos Especiais (GEAFE), conforme deferido no Processo Administrativo nº 2026/014792.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

---

**PORTARIA N. 3.453/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **THIAGO MOURA FURTADO**, matrícula n. 391.453-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Trombudo Central, para responder, em colaboração, no dia 28 do mês de maio de 2026, pela PJ da Comarca de Ipumirim.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.454/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **BRUNA AMANDA ASCHER RAZERA**, matrícula n. 633.046-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Papanduva, para responder, em colaboração, no dia 20 do mês de maio de 2026, pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.455/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **ANNA FLÁVIA CARMINATTI**, matrícula n. 634.338-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 12ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Criciúma, para responder, em colaboração, no dia 20 do mês de maio de 2026, pela 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.456/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **AMÉLIA REGINA DA SILVA**, matrícula n. 316.074-2, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 38ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 18 do mês de junho de 2026, pela 18ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.458/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **ANA PAULA RODRIGUES STEIMBACH**, matrícula n. 963.926-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Getúlio, para responder, em colaboração, no dia 20 do mês de maio de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Trombudo Central.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.463/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **JULIANA JANDT**, matrícula n. 655.023-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Lebon Régis, para responder, em colaboração, no dia 20 do mês de maio de 2026, pela 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.464/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **LOUISE SCHNEIDER LERSCH**, matrícula n. 963.937-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Ipumirim, para responder, em colaboração, no dia 20 do mês de maio de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.465/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **LOUISE SCHNEIDER LERSCH**, matrícula n. 963.937-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Ipumirim, para responder, em colaboração, no dia 20 do mês de maio de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.468/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **LUANA PEREIRA NECO DA SILVA**, matrícula n. 633.051-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 22ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Palhoça, para responder, em colaboração, no dia 22 do mês de maio de 2026, pela PJ da Comarca de Santa Cecília.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.469/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **CRISTINA BALCEIRO DA MOTTA**, matrícula n. 190.246-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 26 do mês de maio de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.470/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **ANDRÉ TEIXEIRA MILIOLI**, matrícula n. 329.220-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José, para responder, em colaboração, no dia 25 do mês de maio de 2026, pela 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.471/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **BRUNA VIEIRA PRATTS**, matrícula n. 685.026-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira, para responder, em colaboração, no dia 20 do mês de maio de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.476/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **MARCOS AUGUSTO BRANDALISE**, matrícula n. 658.891-3, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xanxerê, para responder, em colaboração, no dia 25 do mês de maio de 2026, pela 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.477/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **THAYSE GÖEDERT PAULI**, matrícula n. 969.185-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Ascurra, para responder, em colaboração, no dia 20 do mês de maio de 2026, pela PJ da Comarca de Mondaí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.481/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **SIMONE RODRIGUES DA ROSA**, matrícula n. 974.331-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 12ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Criciúma, para responder, em colaboração, no dia 19 do mês de maio de 2026, pela 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.482/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **RODRIGO SILVEIRA DE SOUZA**, matrícula n. 340.419-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão, para responder, em colaboração, no dia 20 do mês de maio de 2026, pela 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.487/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **FERNANDO WIGGERS**, matrícula n. 311.502-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 25 do mês de maio de 2026, pela 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.490/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **ROBERTA MESQUITA E OLIVEIRA TAUSCHECK**, matrícula n. 321.143-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 18ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 21 do mês de maio de 2026, pela 23ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.491/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **EDUARDO CHINATO RIBEIRO**, matrícula n. 329.002-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul, para responder, em colaboração, no dia 29 do mês de maio de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.492/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **JEAN MICHEL FOREST**, matrícula n. 321.049-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de junho de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

#### **PORTARIA N. 3.502/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **ARTHUR KOERICH INACIO**, matrícula n. 391.038-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma, para responder, em colaboração, no dia 02 do mês de junho de 2026, pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Braço do Norte.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

#### **?PORTARIA N. 3.258/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Doutores **GENIVALDO DA SILVA**, matrícula n. 208.237-3, Procurador de Justiça, na função de Coordenador Geral; **RODRIGO CUNHA AMORIM**, matrícula n. 321.010-3, Promotor de Justiça, na função de Coordenador Operacional; **GEOVANI WERNER TRAMONTIN**, matrícula n. 316.075-0, Procurador de Justiça, Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública, na função de Secretário; **ANDRÉ BRAGA DE ARAÚJO**, matrícula n. 357.596-9, Promotor de Justiça; **BELMIRO HANISCH JÚNIOR**, matrícula n. 357.976-0, Promotor de Justiça; **CYRO LUIZ GUERREIRO JÚNIOR**, matrícula n. 655.068-1, Promotor de Justiça; **FERNANDO GUILHERME DE BRITO RAMOS**, matrícula n. 356.663-3, Promotor de Justiça; **GUILHERME SCHMITT**, matrícula n. 371.864-6, Promotor de Justiça; **JADSON JAVEL TEIXEIRA**, matrícula n. 357.594-2, Promotor de Justiça; **JOÃO CARLOS TEIXEIRA JOAQUIM**, matrícula n. 300.132-6, Promotor de Justiça; **MARCIANO VILLA**, matrícula n. 658.933-2, Promotor de Justiça; **RAUL GUSTAVO JUTTEL**, matrícula n. 357.590-0, Promotor de Justiça; e **RACHEL URQUIZA RODRIGUES DE MEDEIROS**, matrícula n. 658.804-2, Promotora de Justiça, para comporem o Grupo Estadual de Execuções Penais (GEEP), instituído pelo Ato n. 637/2023/PGJ, sem prejuízo de suas atribuições originárias, cessando os efeitos da Portaria n. 6.137/2025, conforme deferido no Processo Administrativo n. 030884/2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 14 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

## **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **ASSENTO N. 001/2026/CSMP**

As publicações dos editais de remoção e de promoção devem obedecer à ordem de abertura das vagas, em atenção ao § 2º do art. 128 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019.

Na hipótese de abertura de vagas em Promotorias de Justiça de igual entrância numa mesma data, com possibilidade de haver pedido, para alguma(s) dela(s), de opção, deve-se aguardar a fluência dos prazos para pedido de opção de modo a que as publicações dos atos subseqüentes de movimentação obedeam à ordem originária de abertura das vagas, em respeito ao

disposto no §2º do art. 128 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 2019.

A eventual renúncia ao prazo legal de opção somente produzirá efeito se não importar em violação à ordem de abertura das vagas na publicação dos editais subsequentes de movimentação na carreira.

O entendimento consolidado no presente assento será aplicado às movimentações abertas após a sessão do Conselho Superior do Ministério Público do dia 18 de fevereiro de 2026.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA  
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

---

**ATO N. 439/2026/CSMP**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, por antiguidade, o Doutor **DIMITRI FERNANDES**, matrícula n. 371.733-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas, para o cargo de Promotor de Justiça da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages, vago em decorrência da opção do Doutor Gilberto Assink de Souza para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**ATO N. 440/2026/CSMP**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, por merecimento, o Doutor **LEONARDO CAZONATTI MARCINKO**, matrícula n. 684.724-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tijucas, para o cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Biguaçu, vago em decorrência da promoção do Doutor Luiz Mauro Franzoni Cordeiro para o cargo de Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**ATO N. 441/2026/CSMP**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, por antiguidade, a Doutora **LUCIANA CARDOSO PILATI POLLI**, matrícula n. 655.069-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão, para o cargo de Promotora de Justiça da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José, vago em decorrência da opção do Doutor Felipe Schmidt para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**ATO N. 442/2026/CSMP**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, por merecimento, o Doutor **JOÃO LUIZ DE CARVALHO BOTEGA**, matrícula n. 658.816-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Palhoça, vago em decorrência da opção da Doutora Marcela Hülse Oliveira para o cargo de Promotora de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**ATO N. 443/2026/CSMP**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, por antiguidade, a Doutora **MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**, matrícula n. 384.997-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia, para o cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí, vago em decorrência da opção do Doutor Pablo Inglês Sinhori para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**ATO N. 444/2026/CSMP**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, por antiguidade, a Doutora **JESSICA DE SOUZA RANGEL FERNANDES**, matrícula n. 685.040-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Descanso, para o cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra, vago em decorrência da opção do Doutor Antonio Junior Brigatti Nascimento para o cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**ATO N. 445/2026/CSMP**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, por merecimento, o Doutor **MÁRCIO RIBEIRO BORGES**, matrícula n. 633.052-5, ocupante do cargo de 3º Promotor de Justiça Substituto da 13ª Circunscrição do Ministério Público com sede na Comarca de Chapecó, para o cargo de 1º Promotor de Justiça Substituto da 22ª Circunscrição do Ministério Público com sede na Comarca de Palhoça, vago em decorrência da promoção da Doutora Juliana Jandt para o cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Lebon Régis.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**ATO N. 446/2026/CSMP**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, por merecimento, a Doutora **CAROLINE CRISTINE ELLER**, matrícula n. 321.022-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça, para o cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital, vago em decorrência da opção do Doutor Eduardo Sens dos Santos

para o cargo de Promotor de Justiça da 26ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.  
Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### SÚMULA N. 1316

Comunico, para efeito da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, presencial, realizada no dia vinte de maio de 2026, às dezesseis horas, deliberou o seguinte: **1. MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA. 1.1** - Indicação no concurso de **promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages**. Indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Dimitri Fernandes. **1.2** - Indicação no concurso de **remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Biguaçu, de Relatoria do Conselheiro Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin**. Deu-se por impedida a Procuradora-Geral de Justiça, Doutora Vanessa Wendhausen Cavallazzi. Presidiu este ato a Conselheira Eliana Volcato Nunes. Indicados, por unanimidade dos votantes, os Promotores de Justiça Leonardo Cazonatti Marcinko, Marcio Vieira e Guilherme Luiz Dutra. Dos indicados acima, foi removido o Doutor Leonardo Cazonatti Marcinko. **1.3** - Indicação no concurso de **remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José**. Indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Luciana Cardoso Pilati Polli. **1.4** - Indicação no concurso de **remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Palhoça, de Relatoria do Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães**. Indicados, por unanimidade, o Promotor de Justiça João Luiz de Carvalho Botega, a Promotora de Justiça Julia Trevisan de Toledo Barros e o Promotor de Justiça Renato Maia de Faria. Dos indicados acima, foi removido o Doutor João Luiz de Carvalho Botega. **1.5** - Indicação no concurso de **remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí**. Indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Maria Fernanda Steffen da Luz Fontes. **1.6** - Indicação no concurso de **remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra**. Indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Jessica de Souza Rangel Fernandes. **1.7** - Indicação no concurso de **remoção, por merecimento, para o cargo 1º Promotor de Justiça Substituto da 22ª Circunscrição do Ministério Público com sede na Comarca de Palhoça, de Relatoria da Conselheira Eliana Volcato Nunes**. Indicados, por unanimidade, o Promotor de Justiça Márcio Ribeiro Borges e a Promotora de Justiça Laura Emelianne Noronha Pin. Dos indicados acima, foi removido o Doutor Márcio Ribeiro Borges. **1.8** - Indicação no concurso de **remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital, de Relatoria do Conselheiro Rui Arno Richter**. Indicadas, por unanimidade, em primeira votação, as Promotoras de Justiça Caroline Cristine Eller e Fernanda Broering Dutra, por serem remanescentes de lista, e, em segunda votação, a Promotora de Justiça Caroline Sartori Velloso Martinelli. Das indicadas acima, foi removida a Doutora Caroline Cristine Eller. **2. OUTRAS DELIBERAÇÕES: 2.1** - Deliberação sobre o **relatório circunstanciado final de estágio probatório da Promotora de Justiça Louise Schneider Lersch, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria do Conselheiro Paulo Antonio Locatelli, Procedimento Administrativo n. 10.2026.00000272-9**. O eg. Conselho Superior, por unanimidade, acolheu o voto do Relator pelo vitaliciamento da Promotora de Justiça Louise Schneider Lersch em 29/6/2026, se nenhum impedimento sobrevier até a data aprazada. **2.2** - Deliberação sobre o **Procedimento Administrativo n. 09.2025.00005619-0 - 23ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista o deslocamento de competência para o Conselho Pleno, nos termos do parágrafo único do art. 20, X, do Regimento Interno do Conselho Superior**. O eg. Conselho Superior, por unanimidade, acolheu o voto do Relator pelo provimento do recurso, determinando o fornecimento de cópia da Notícia de Fato n. 01.2025.00033201-1 ao recorrente, mediante prévio tarjamento de todo e qualquer dado que identifique o noticiante originário, bem como de eventuais dados pessoais protegidos por lei, garantindo-se o acesso apenas ao conteúdo fático, jurídico e probatório que não possua natureza sigilosa.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR

V I S T O:

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA  
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

#### SÚMULA DA TERCEIRA TURMA REVISORA SESSÃO 19/5/2026

Comunico, para efeito do Ato n. 614/2024/CSMP - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que a

TERCEIRA TURMA REVISORA DO EG. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em sessão ordinária realizada no dia dezoito de maio de 2026, às 14 horas, composta pelos Conselheiros Abel Antunes de Mello (Presidente, e.e.), Ary Capella Neto (Subcorregedor-Geral), Paulo Antonio Locatelli e Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães, - ausente a Conselheira Cristiane Rosália Maestri Böell (Licença para Tratamento de Saúde) - decidiu:

**1) Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento.**

**Relator Abel Antunes de Mello** (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães):

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00000628-1 da 21ª de Joinville;  
Inquérito Civil n. 06.2020.00002252-4 da 1ª de Concórdia;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00004652-5 da 4ª de Concórdia;  
Inquérito Civil n. 06.2026.00001204-0 da 11ª de São José;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00003130-6 da 2ª de Barra Velha;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00003653-8 da 2ª de Camboriú;  
Inquérito Civil n. 06.2016.00006354-7 da 2ª de Imbituba;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00002757-5 da 1ª de Santo Amaro da Imperatriz;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00002673-0 da 3ª de Santo Amaro da Imperatriz;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00004250-3 da 3ª de Tijucas; e  
Inquérito Civil n. 06.2026.00000088-7 de Mondai.

**Relator Ary Capella Neto** (votaram, também, os Conselheiros Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães e Paulo Antonio Locatelli):

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00001481-5 da 2ª de Barra Velha;  
Inquérito Civil n. 06.2017.00003885-2 da 32ª da Capital;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00003745-5 da 2ª de Braço do Norte;  
Inquérito Civil n. 06.2024.00004663-2 da 2ª de Ituporanga;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00003453-0 da 2ª de Ituporanga;  
Inquérito Civil n. 06.2026.00000809-0 da 2ª de Joaçaba;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00004102-0 da 1ª de Laguna; e  
Inquérito Civil n. 06.2025.00002647-3 da 4ª de Navegantes.

**Relator Paulo Antonio Locatelli** (votaram, também, o Presidente e.e. Abel Antunes de Mello, e o Conselheiro Ary Capella Neto):

Inquérito Civil n. 06.2024.00004762-0 da 32ª da Capital;  
Inquérito Civil n. 06.2026.00000280-8 da 9ª de Balneário Camboriú;  
Inquérito Civil n. 06.2026.00001082-0 da 6ª de Blumenau;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00002638-4 da 4ª de Concórdia;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00004503-7 da 5ª de Lages;  
Inquérito Civil n. 06.2026.00000070-0 da 1ª de Braço do Norte; e  
Inquérito Civil n. 06.2024.00001926-8 de Ponte Serrada.

**Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães** (votaram, também, o Conselheiro Paulo Antonio Locatelli e o Presidente e.e. Abel Antunes de Mello):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00005378-1 da 3ª de São Francisco do Sul  
Inquérito Civil n. 06.2023.00004703-8 da 28ª da Capital;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00002072-4 da 32ª da Capital;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00000155-0 da 1ª de Concórdia;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00001982-0 da 9ª de Itajaí;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00003280-9 da 3ª de Camboriú;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00001308-9 da 2ª de Joaçaba;  
Inquérito Civil n. 06.2021.00003853-1 da 3ª de Tijucas; e  
Inquérito Civil n. 06.2025.00002713-9 da 2ª de Pinhalzinho.

**2) Por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento parcial.**

**Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães** (votaram, também, o Conselheiro Paulo Antonio Locatelli e o Presidente e.e. Abel Antunes de Mello):

Inquérito Civil n. 06.2014.00004127-8 de Urubici.

**3) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto.**

**Relator Abel Antunes de Mello** (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães):

Notícia de Fato n. 01.2026.00012501-0 da 9ª de Balneário Camboriú;  
Notícia de Fato n. 01.2025.00048259-7 da 2ª de Santo Amaro da Imperatriz; e  
Notícia de Fato n. 01.2025.00056061-2 da 1ª de Turvo.

**Relator Ary Capella Neto** (votaram, também, os Conselheiros Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães e Paulo Antonio Locatelli):

Notícia de Fato n. 01.2026.00010959-7 da 4ª de Navegantes; e

Notícia de Fato n. 01.2025.00061044-1 da 3ª de Tijucas.

**Relator Paulo Antonio Locatelli** (votaram, também, o Presidente e.e. Abel Antunes de Mello, e o Conselheiro Ary Capella Neto):

Notícia de Fato n. 01.2026.00013451-9 da 5ª de Blumenau;

Notícia de Fato n. 01.2026.00015708-9 da 13ª de Joinville;

Notícia de Fato n. 01.2026.00015900-0 da 14ª de Lages;

Notícia de Fato n. 01.2026.00004091-3 da 5ª de Rio do Sul;

Notícia de Fato n. 01.2025.00066958-8 da 1ª de Balneário Piçarras; e

Notícia de Fato n. 01.2026.00013508-4 da 1ª de São Francisco do Sul.

**Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães** (votaram, também, o Conselheiro Paulo Antonio Locatelli e o Presidente e.e. Abel Antunes de Mello):

Notícia de Fato n. 01.2025.00055982-7 da 29ª da Capital;

Notícia de Fato n. 01.2026.00012464-3 da 7ª de Jaraguá do Sul;

Notícia de Fato n. 01.2026.00015077-4 da 1ª de Navegantes; e

Notícia de Fato n. 01.2026.00005326-3 da 3ª de Porto Belo.

#### **4) Por unanimidade, acolher a declinação de atribuição ao Ministério Público Federal.**

**Relator Abel Antunes de Mello** (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães):

Notícia de Fato n. 01.2026.00011379-0 da 5ª de Rio do Sul.

**Relator Paulo Antonio Locatelli** (votaram, também, o Presidente e.e. Abel Antunes de Mello, e o Conselheiro Ary Capella Neto):

Notícia de Fato n. 01.2025.00060640-4 da 1ª de Içara.

#### **5) Por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso interposto, determinando a remessa dos autos a Exma. Procuradora-Geral de Justiça para designação de outro Promotor de Justiça para o prosseguimento das investigações.**

**Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães** (votaram, também, o Conselheiro Paulo Antonio Locatelli e o Presidente e.e. Abel Antunes de Mello):

Notícia de Fato n. 01.2026.00009459-8 da 2ª de Biguaçu.

#### **6) Por unanimidade, reconhecer a perda superveniente de objeto, em razão da desistência do recurso.**

**Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães** (votaram, também, o Conselheiro Paulo Antonio Locatelli e o Presidente e.e. Abel Antunes de Mello):

Notícia de Fato n. 01.2026.00008427-8 da 2ª de Santo Amaro da Imperatriz.

#### **7) Por despacho monocrático, solicitar o deslocamento de competência ao Conselho Pleno para julgamento, nos termos do art. 20, X, do Regimento Interno.**

**Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães:**

Procedimento Administrativo n. 09.2025.00005619-0 da 25ª da Capital.

#### **8) Procedimentos baixados em diligência.**

**Relator Paulo Antonio Locatelli:**

Inquérito Civil n. 06.2024.00005316-6 da 3ª de Campos Novos; e

Inquérito Civil n. 06.2024.00003126-1 da 2ª de Presidente Getúlio.

**Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães:**

Inquérito Civil n. 06.2025.00003201-0 da 29ª da Capital.

#### **9) Procedimentos retirados de pauta.**

**Relator Abel Antunes de Mello:**

Notícia de Fato n. 01.2026.00004995-9 da 1ª de Concórdia.

**Relator Paulo Antonio Locatelli:**

Notícia de Fato n. 01.2026.00005305-2 de Mondaí.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**ABEL ANTUNES DE MELLO**

PRESIDENTE DA TERCEIRA TURMA REVISORA, E.E.

## **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

*Por entrância e ordem alfabética*

### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00054641-4**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Vera Lucia dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99126-2077, e-mail (ararangua05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Padre Antônio Luiz Dias, 150, Salas 14 a 21, Ed. Vivale, Centro, Araranguá. CEP: 88900-065.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes previstos nos artigos 150, *caput*, e 163, ambos do Código Penal, por Henrique Santos da Luz. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Pedro Lucas de Vargas

Data: 20/5/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00164996-0

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jeronimo Borges Maciel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de desacato e desobediência. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Pedro Lucas de Vargas

Data: 20/5/2026

---

### EXTRATO DE CONCLUSÃO PARCIAL DO INQUÉRITO CIVIL n. 06.2024.00001329-6

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/5/2026

Partes: Editora Divulgação Cultural Ltda., Editora N.X.T. Challenger Ltda. e Município de Araranguá.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possível fraude ao caráter competitivo do Pregão Presencial n. 82/2016 do Município de Araranguá, consistente, em tese, em prévio ajuste entre empresas e inserção de cláusula restritiva no edital. Promovido o arquivamento parcial quanto à apuração de ato de improbidade administrativa praticado por agentes públicos, diante da prescrição da pretensão sancionatória e da ausência de dano ao erário. Determinado o prosseguimento das investigações para apuração da responsabilidade das pessoas jurídicas envolvidas, nos termos da Lei n. 12.846/2013.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00472421-6 (SIG) E 5004166-04.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** José Everaldo dos Santos Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99249-8033 - e-mail: blumenau08pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 29/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00230894-3 (SIG) E 5016688-45.2024.8.24.0008 (EPROC)**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Eduardo Anuseck Navarro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99211-7968 - e-mail: blumenau09pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leandro Garcia Machado

Data: 24/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00177599-8 (SIG) E 5007254-06.2026.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Yuri Belmiro de Souza.

A pessoa identificada neste edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail ([capital05pj@mpsc.mp.br](mailto:capital05pj@mpsc.mp.br)), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis/SC.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 19/5/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00224801-3 E 5009181-07.2026.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Genilson da Silva e Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail ([capital42pj@mpsc.mp.br](mailto:capital42pj@mpsc.mp.br)), correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 19/5/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00390276-4 (SIG) E 5005136-21.2025.8.24.0082 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Renata Sílvia Rocha e Rodrigo Antunes.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Campos Salles - R. Pedro Ivo, 231 - Centro, 88010-070, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99194-5401 - e-mail: capital03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul Rogério Rabello

Data: 8/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00405575-2 (SIG) E 5005166-91.2025.8.24.0523 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Valdete Kunze Rodrigues da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Campos Salles - R. Pedro Ivo, 231 - Centro, 88010-070, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99194-5401 - e-mail: capital03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul Rogério Rabello

Data: 13/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00228495-3**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** autor não identificado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito tipificado no art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro. Desinteresse da vítima dos danos materiais. Ausência de justa causa. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia

Data: 19/5/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003473-1**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/5/2026

Parte: Luiz Eduardo Cherem.

Conclusão: arquivamento integral de Inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Affonso Ghizzo Neto

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000126-4**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/5/2026

Partes: Vereadora Pri Fernandes e Avaí Futebol Clube.

Objeto: poluição sonora. Queima de Fogos no evento "Avaí Day". Estádio da Ressacada. Avenida Deputado Diomício Freitas, n. 1000, Carianos.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002008-3**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Florianópolis.

Objeto: apurar as irregularidades na abordagem às pessoas com transtornos mentais e em surtos psicóticos ocorridas por ação de órgãos da segurança pública em espaços públicos no âmbito do Município de Florianópolis, sem o acompanhamento de equipes de saúde.

Membro do Ministério Público: Felipe Prazeres Salum Müller

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00214867-1**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Eduardo Silva Santi.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Chapeco08PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 305 do Código de Trânsito Brasileiro. Arquivamento, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje, seja pela constatada ausência de justa causa para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública, considerando especialmente a composição civil demonstrada nos autos.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 19/5/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00007092-9**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/5/2026

Partes: F. J. S., L. A. S. e Município de Guatambu.

Conclusão: representação encaminhada pelo órgão de Controle Interno do Município de Guatambu, em seu dever de ofício, indicando suposta omissão na apuração de irregularidades relacionadas ao desaparecimento de ordens de serviço expedidas pelas Secretarias Municipais de Obras e Agricultura, com possível repercussão em renúncia de receita. Constatação inicialmente positiva. Instauração, todavia, de sindicância administrativa após intervenção do Ministério Público. Superação do quadro inicial. Ausência superveniente de elementos mínimos a justificar a continuidade da atuação investigativa. Indeferimento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00093638-1 (SIG)**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jonathan Andrei Alves Fassbinderr.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

Membro do Ministério Público: Chrystopher Augusto Danielski

Data: 11/5/2026

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00004363-0**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/5/2026

Parte: AFASC - Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar suposto ato de improbidade administrativa consistente no descumprimento da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), por parte do Município de Criciúma, da AFASC e do Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, no que se refere à ausência de transparência das informações acerca das entidades sem finalidade lucrativa, que recebem recursos públicos mediante contrato de gestão para a realização de ações de interesse público. Expedida recomendação. Atendimento parcial. Ofertado termo de ajustamento de conduta. Recusa. Ausência de cumprimento às exigências da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Esgotadas as medidas consensuais. Deliberação pelo ajuizamento de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius de Faria Ribeiro

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001759-0**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/5/2026

Parte: Município de Criciúma.

Objeto: apurar a regularidade jurídica e administrativa de todos os processos de concessão de serviços públicos realizados pelo Município de Criciúma, abrangendo a verificação da legalidade dos procedimentos licitatórios, dos contratos celebrados e de sua execução, à luz dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como da observância das normas do regime de concessões estabelecidas na Lei n. 8.987/1995.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius de Faria Ribeiro

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00441061-0 (SIG) E 5006267-36.2025.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cleverson Vilant.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99195-7937 - e-mail: [itajai08pj@mpsc.mp.br](mailto:itajai08pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Mirela Dutra Alberton

Data: 23/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001677-9**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** arquivamento, com fulcro no art. 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ, do Inquérito Civil destinado a "Apurar suposta irregularidade relacionada à nomeação de membro componente da JARI de Jaraguá do Sul."

Membro do Ministério Público: Ricardo Viviani de Souza

Data: 20/5/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001677-9**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/5/2026

Partes: Ministério Público e Município de Jaraguá do Sul.

Conclusão: arquivamento, com fulcro no art. 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ, do Inquérito Civil destinado a "Apurar suposta irregularidade relacionada à nomeação de membro componente da JARI de Jaraguá do Sul."

Membro do Ministério Público: Ricardo Viviani de Souza

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00412247-9 (SIG) E 5047400-93.2022.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Carlos Eduardo Braz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9202-4649 ou (47) 3130-6009, e-mail: joinville09pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú - Fórum de Joinville - Joinville - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Viviane Soares

Data: 2/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00109956-0 (SIG) E 5011797-85.2024.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maria Eduarda Lucas de Oliveira de Freitas.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9202-4649 ou (47) 3130-6009, e-mail: joinville09pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú - Fórum de Joinville - Joinville - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

*caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Viviane Soares

Data: 21/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00232764-0 (SIG) E 5024161-89.2024.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Danicazipco Sistemas Construtivos (CNPJ 42.506.618/0005-00).

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9202-4649 ou (47) 3130-6009, e-mail: joinville09pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú - Fórum de Joinville - Joinville - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Viviane Soares

Data: 15/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00002642-9 (SIG) E 5000055-81.2025.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Márcia Maria Reinert

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9202-4649 ou (47) 3130-6009, E-mail: joinville09pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú - Fórum de Joinville - Saguacú - Joinville/SC - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Henrique Laus Aieta

Data: 18/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00004169-6 (SIG) E 5000067-95.2025.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Janes Adriana da Silva e Luan Valmor da Silva.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9202-4649 ou (47) 3130-6009, E-mail: joinville09pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú - Fórum de Joinville - Saguacú - Joinville/SC - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Viviane Soares

Data: 27/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00121620-0 (SIG) E 5001129-73.2025.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Carlos Alexandre Alonso.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9202-4649 ou (47) 3130-6009, E-mail: joinville09pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú - Fórum de Joinville - Saguacú - Joinville/SC - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Viviane Soares

Data: 29/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00129885-8 (SIG) E 5001235-35.2025.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fernanda Ioshua Pinto de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9202-4649 ou (47) 3130-6009, E-mail: joinville09pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú - Fórum de Joinville - Saguacú - Joinville/SC - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Viviane Soares

Data: 21/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00159699-5 (SIG) E 5001501-22.2025.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Aristides Tiago Girardi e Luana Maria Soares Girardi.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9202-4649 ou (47) 3130-6009, E-mail: joinville09pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú - Fórum de Joinville - Saguacú - Joinville/SC - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Viviane Soares

Data: 27/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00267150-9 (SIG) E 5002766-59.2025.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Durval Saldanha.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9202-4649 ou (47) 3130-6009, E-mail: joinville09pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú - Fórum de Joinville - Saguacú - Joinville/SC - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Viviane Soares

Data: 27/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00328402-3 (SIG) E 5003402-25.2025.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Oswaldo Righetto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9202-4649 ou (47) 3130-6009, E-mail: joinville09pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú - Fórum de Joinville - Saguacú - Joinville/SC - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros

Data: 21/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00386272-2 (SIG) E 5003949-65.2025.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Wallace Coelho Farias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9202-4649 ou (47) 3130-6009, e-mail: joinville09pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú - Fórum de Joinville - Joinville - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Viviane Soares

Data: 31/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00415831-3 (SIG) E 5004259-71.2025.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Auto Posto Madalena Ltda. (CNPJ 05.659.692/0001-06).

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9202-4649 ou (47) 3130-6009, e-mail: joinville09pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguaiçu - Fórum de Joinville - Joinville - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros

Data: 27/10/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00441145-2 (SIG) E 5004502-15.2025.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Elis Cristina Jeller.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9202-4649 ou (47) 3130-6009, e-mail: joinville09pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguaiçu - Fórum de Joinville - Joinville - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 23/10/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS N. 08.2025.00485610-5 (SIG) E 5005029-64.2025.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Jadson Erick Gonçalves de Campos e Matheus Alexandre Grabowski.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9202-4649 ou (47) 3130-6009, e-mail: joinville09pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguaiçu - Fórum de Joinville - Joinville - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Viviane Soares

Data: 16/10/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00462134-4 (SIG) E 5045396-78.2025.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** David Pereira Dias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas  
data: 21/10/2025

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00023280-7**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/5/2026

Partes: Anacleto dos Santos (gordo), Janete, Adriano, e indivíduos conhecidos pelas alcunhas "Tatu", "Sorvete", "Facada" e "Alemão".

Objeto: apurar as circunstâncias, bem como a responsabilidade penal pela prática, em tese e dentre outros, do crime previsto no art. 33, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Remessa dos autos à Delegacia de Polícia da Comarca de Joinville, a fim de que a Autoridade Policial instaure procedimento investigativo para apurar os fatos narrados.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00023347-2**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/5/2026

Parte: Herdeiros de Izabel Iark Pontes Kuns.

Objeto: apurar as circunstâncias, bem como a responsabilidade penal pela prática, em tese e dentre outros, do crime previsto no art. 171, § 3º, do Código Penal. Remessa dos autos à Delegacia de Polícia da Comarca de Joinville, a fim de que a Autoridade Policial instaure procedimento investigativo para apurar os fatos narrados.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00023375-0**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/5/2026

Parte: Responsáveis pelo Instituto Priscila Zanette.

Objeto: apurar as circunstâncias, bem como a responsabilidade penal pela prática, em tese, do crime previsto no art. 135 do Código Penal. Remessa dos autos à Delegacia de Polícia da Comarca de Joinville, a fim de que a Autoridade Policial instaure procedimento investigativo para apurar os fatos narrados.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00023417-1**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/5/2026

Partes: Mateus Batista e Renan Santos.

Objeto: apurar as circunstâncias, bem como a responsabilidade penal pela prática, em tese, do crime previsto no art. 33, *caput*, da Lei n. 11.343/2006, entre outros. Remessa dos autos à Delegacia de Polícia da Comarca de Joinville, a fim de que a Autoridade Policial instaure procedimento investigativo para apurar os fatos narrados.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00018538-5**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/5/2026

Partes: Rafael Corcini e Câmara de Vereadores de Joinville.

Conclusão: despacho. Arquivamento de notícia de fato. Representação por suposta nulidade da Comissão Processante n. 01/2026, da Câmara de Vereadores do Município de Joinville, em razão de alegado vício de imparcialidade e de violação de prerrogativas parlamentares. Análise limitada aos aspectos estritamente legais e formais do procedimento. Impossibilidade de exame do mérito, por incompetência. Teratologia ou ilegalidade manifesta não evidenciada. Ação que tramita perante o judiciário para apuração dos fatos. Indeferimento de instauração de investigação.

Membro do Ministério Público: Elaine Rita Auerbach

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00024626-7**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/5/2026

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de diversos cães no imóvel localizado na Rua XV de Outubro, n. 105, Bairro Rio Bonito, Joinville/SC.

Membro de Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00146258-6**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Dilson da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de delito previsto no Código de Trânsito Brasileiro. Fragilidade probatória. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gilberto Assink de Souza

Data: 17/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00355838-2 E EPROC N. 5014296-05.2025.8.24.0039**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Eliani Hammann do Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, por não estarem presentes os requisitos imprescindíveis à deflagração da ação penal, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Lages09PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, 280, Ed. Rosalina Maria Rodrigues, Centro, Lages - CEP 88502-320, telefone: (49) 3221-3595, fax: (49) 3221-3595.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 147, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento por não estarem presentes os requisitos imprescindíveis à deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio

Data: 28/3/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2025.00218480-8 E EPROC N. 5008883-11.2025.8.24.0039**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Thays Ortiz de Almeida.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, por não estarem presentes os requisitos imprescindíveis à deflagração da ação penal, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** ante o exposto, por não estarem presentes os requisitos imprescindíveis à deflagração da ação penal, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento, com as ressalvas previstas no artigo 18 do Código de Processo Penal e na Súmula 524 do Supremo Tribunal Federal.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

Data: 17/4/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2025.00355838-2 E EPROC N. 5014296-05.2025.8.24.0039**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gabriel Madruga Haro Mesquita.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, por não estarem presentes os requisitos imprescindíveis à deflagração da ação penal, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 147, *caput*, e arquivado por não estarem presentes os requisitos imprescindíveis à deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio.

Data: 28/3/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00024198-3**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** interessados.

A pessoa a quem interessar fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas nesta Promotoria de Justiça, juntamente com as respectivas razões, é de 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil imediatamente posterior à publicação no Diário Oficial, nos termos do artigo 8º do Ato n. 395/2018/PGJ.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato instaurada em 15 de maio de 2026, com o objetivo de averiguar danos por destruir e danificar vegetação nativa do Bioma Mata Atlântida, mediante supressão e realização de terraplanagem em uma área de 506m<sup>2</sup> (quinhentos e seis metros quadrados), sem licença e/ou autorização da autoridade ambiental competente (AIA n. 17221-E). Considerando que os fatos já são objeto de abordagem no âmbito judicial n. 5009215-23.2026.8.24.0045, no qual serão adotadas as medidas necessárias à resolução da situação de desconformidade, indefiro integralmente o pedido de instauração de investigação, nos termos do art. 7º, II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

Data: 18/5/2026

---

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001910-0

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/5/2026

Partes: 4ª Promotoria de Justiça de Palhoça, TG Transportes e Agropecuária Ltda. e Rozilda Zulma Martins João.

Objeto: apurar a responsabilidade civil pelos danos praticados, consistente na: (1) supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, caracterizada por restinga herbácea e arbustiva, em uma área de aproximadamente 370m<sup>2</sup> (trezentos e setenta metros quadrados), sendo 273m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e três metros quadrados) inseridos em Área de Preservação Permanente (em local situado na faixa sanitária de curso d'água e zoneamento municipal), e (2) promoção da construção de uma edificação em madeira, com 60m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados), sendo que parte da construção, cerca de 45m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros quadrados), está inserida em solo não edificável, em Área de Preservação Permanente - APP (curso d'água e zoneamento municipal).

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL n. 06.2026.00001917-6**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/5/2026

Partes: Débora Ferreira Pinto e Carlos da Silva, Sérgio Stedile, Ollvia Maria Vieira, Cesário Serafim de Souza, Leziane Rosilda Soares, Francelle Fpica Coutinho, Rosilda Maria da Silva, Marcelo Faustino da Motta, Roseli Feliciano dos Santos, Mario Cesar Gustavo Adriano, Julita da Rosa Heinz, Maria Joaquina de Lima, Analia Rosângela dos Santos, João Amantino dos Santos, Rosilda de Fátima de Matos, Karoline Aparecida da Silveira, Carmelita de Oliveira, Eder Zelio dos Santos, Roberto Rocha Reckziegel, Maria Vanilda Grah, Adilso Antônio Grah, Claudio Schiler, Peterson Alves da Silva, Charles Roberto da Rosa, Luciana Lopes da Silva, David Moreira dos Santos, Eurides Moreira dos Santos, Carlos da Silva, Bernadete Salvador, Paulo Cesar Matos, Valdemar Antônio da Silva e Pedro Tadeu de Castro.

Objeto: coibir e averiguar os danos ambientais constatados no Relatório de Fiscalização n. 994/2024, bem como adotar eventuais providências nas esferas cível e penal, pela construção de 96 (noventa e seis) residências em solo não edificável por constituir Área de Preservação Permanente (APP) de curso d'água (Rio Grande), sendo instaurado o PA n. 70808/2024 e lavrado os respectivos AIA(s).

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 008.2026.00192113-0 (SIG) E 5005013-73.2026.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Samara Cristina Neuhaus.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: R. XV de Novembro, 1255, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul, CEP 89.167-328, Fórum de Rio do Sul - Bloco D, e-mail: riodosul06pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Bruna Cristina Poffo de Azevedo

Data: 16/5/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000713-09.2024.8.24.0064 / SIG N. 08.2024.00014960-4**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Márcia Fetter Antunes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 10ª Promotoria de Justiça de São José, pelos seguintes meios: e-mail: saojose10pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, n. 1938 - Ed. Mercury, 4º andar, sala 402, Barreiros, Município de São José/SC, CEP 88117-331.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

Data: 19/5/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00493886-6 (SIG) E 5002648-35.2024.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rodney de Andrade Candido.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino

Data: 31/3/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00493886-6 (SIG) E 5002648-35.2024.8.24.0533(EPROC)**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jaqueline Aparecida Sartori Fortunato.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail ([spjbarravelha@mpsc.mp.br](mailto:spjbarravelha@mpsc.mp.br)), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Vice-pref. José do Patrocínio de Oliveira, nº1003, Fórum de Barra Velha, Centro, Barra Velha - CEP 88390-000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino

Data: 31/3/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00035114-1 (SIG) E 5000361-94.2025.8.24.0006 (EPROC)**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fernando Vinicius Rodrigues de Assis.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino

Data: 30/3/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00387782-6 (SIG) E 5007935-71.2025.8.24.0006 (EPROC)**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Sidney Batista.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão

de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino

Data: 27/3/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00167743-3**

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marciano Daniel Martins Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crime de descumprimento de medida protetiva de urgência (art. 24-A da Lei n. 11.340/2006. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Ana Maria Horn Vieira Carvalho

Data: 18/5/2026

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002051-7**

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Rio Fortuna.

Objeto: apurar eventual deficiência na prestação do serviço de transporte escolar pelo Município de Rio Fortuna, nos Bairros Boa Vista e Alto Rio Pequeno, cujos alunos frequentam escolas localizadas no Distrito de Aiurê, no Município de Grão-Pará, em razão da maior proximidade dessas unidades de ensino com suas residências.

Membro do Ministério Público: Luísa Niencheski Calviera

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2026.00004321-0**

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: fiscalizados: Municípios de Braço do Norte, Grão-Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima e São Ludgero.

Objeto: acompanhar, fomentar e fiscalizar a adoção, pelos Municípios da Comarca de Braço do Norte, de medidas preventivas e preparatórias voltadas à redução de riscos e à proteção da população, do meio ambiente urbano e dos animais diante da possibilidade de ocorrência de eventos climáticos extremos, especialmente enchentes, enxurradas, inundações, alagamentos e deslizamentos no ano de 2026.

Membro do Ministério Público: Ana Maria Horn Vieira Carvalho

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00501132-7**

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maria Lúcia de Mera.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail ([cacador05pj@mpsc.mp.br](mailto:cacador05pj@mpsc.mp.br)), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Porto União, n. 152, 3º Andar, Centro, Caçador-SC - CEP 89500-151 Telefone: (49) 3561-7605, E-mail: [cacador05pj@mpsc.mp.br](mailto:cacador05pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de injúria, violação de domicílio e importunação sexual. Promoção de arquivamento por ausência de justa causa para oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Gustavo Carlos Roman

Data: 10/5/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00531614-6 (SIG) E 5011367-68.2025.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcos Meneses da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greícia Malheiros da Rosa

Data: 9/2/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00015941-0**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Marlon Borsatto, José Rodrigues Pereira, Giovani da Silva, Fabiano Olegário, a coletividade e a quem possa interessar.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** "Notícia de fato instaurada com o objetivo de apurar eventual responsabilização do Presidente da Câmara de Vereadores de Camboriú, em razão da alegada não instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). Inexistência de ilegalidade ou de omissão ilícita por parte do Presidente da Câmara ou dos demais vereadores, diante da ausência dos requisitos formais indispensáveis à instauração do referido instrumento investigativo. indeferimento que se impõe. promoção de Arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 16/4/2026

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065953-5**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO-----: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/5/2026

Partes: Município de Camboriú, Carin Bernadete Krug, Carina de tal, Clarinisse Maria; Tania Margarete Ceratti, Zélia Conceição, Juliana de tal, Andreia Muller, Tarcila da Silva, Fabiano Olegário, Carolina de tal, Juscilene de tal, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: evoluído para Inquérito Civil, visando dar prosseguimento às investigações.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00015941-0**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/4/2026

Partes: Marlon Borsatto, José Rodrigues Pereira, Giovani da Silva, Fabiano Olegário, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: "Notícia de fato instaurada com o objetivo de apurar eventual responsabilização do Presidente da Câmara de Vereadores de Camboriú, em razão da alegada não instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). Inexistência de ilegalidade ou de omissão ilícita por parte do Presidente da Câmara ou dos demais vereadores, diante da ausência dos requisitos formais indispensáveis à instauração do referido instrumento investigativo. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00015941-0**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Marlon Borsatto, José Rodrigues Pereira, Giovani da Silva, Fabiano Olegário, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática do crime de prevaricação.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00004317-6**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/5/2026

Partes: Luana Dognini, Secretaria de Educação de Camboriú, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: encaminhar a decisão de prorrogação do prazo de conclusão de inquérito civil afeto à moralidade administrativa para análise e deliberação do CSMP.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001902-1**

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Associação de Pais e Amigos dos Autistas (AMA).

Objeto: apurar a ocorrência de violência institucional, maus-tratos e possíveis crimes perpetrados por profissionais da AMA de Capinzal contra os infantes R. M. e F. M., especialmente a submissão indevida a exame de violência sexual sem fundamento técnico e o uso de métodos de contenção física e agressão verbal.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00019738-1**

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:**anônima.

A quem possa interessar, fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:**trata-se de notícia de fato autuada para apurar violação dos direitos de acolhidos na Casa Lar Célio Thibes dos Santos, em Fraiburgo, em razão da suposta conduta agressiva de servidoras. O atendimento do Disque 100 indicou condutas inadequadas de duas servidoras identificadas como "Maria Luísa" e "Fernanda", pois a primeira negaria comida aos acolhidos e a segunda os agrediria fisicamente, puxando os seus cabelos, e ambas profeririam palavrões. Apuração pela Secretaria de Assistência Social de Fraiburgo, em que foram realizadas observações diretas pela Coordenação durante o horário de expediente das servidoras, análise das imagens das câmeras de videomonitoramento e atendimento psicossociais com crianças e adolescentes acolhidos. Ausência de confirmação das situações de violência física, verbal ou psicológica. Orientação das servidoras quanto à necessidade de manutenção de conduta adequada no exercício de suas funções. Opção da Administração Pública de não renovar o contrato de Fernanda. Elementos insuficientes sobre conduta ilícita das servidoras públicas citadas. Indeferimento com base no art. 7º, I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Pedro Francisco Mosimann da Silva  
Data: 20/5/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00335782-3 (SIG) E 5002954-45.2025.8.24.0508 (EPROC)**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Stanley Barros Gomes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Gaspar - R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro, 89114-734, Gaspar - WhatsApp: (47) 99200-1675 - e-mail: gaspar03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

Data: 6/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00303112-0 (SIG) E 5003685-26.2025.8.24.0028 (EPROC)**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Vilma Thomaz Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Içara - R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone, 88820-000, Içara - WhatsApp: (48) 99117-9212 - e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann

Data: 11/9/2025

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00004342-1**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça de Içara

Partes: Municípios de Içara e Balneário Rincão.

Objeto: acompanhar, fomentar e fiscalizar a adoção, pelos Município de Içara e Balneário Rincão, de medidas preventivas e preparatórias voltadas à redução de riscos e à proteção da população, do meio ambiente urbano e dos animais diante da possibilidade de ocorrência de eventos climáticos extremos, especialmente enchentes, enxurradas, inundações, alagamentos e deslizamentos.

Membro do Ministério Público: Samuel Dal-Farra Naspolini

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5000711-94.2026.8.24.0508 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Reinaldo Anacleto Filho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos

termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 19/5/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5007093-50.2024.8.24.0031 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Helton Santos Muniz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 18/5/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00084919-0 (SIG) E 5001924-23.2026.8.24.0125 (EPROC)**

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** David Lemos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, por meio do correio eletrônico [itapema03pj@mpsc.mp.br](mailto:itapema03pj@mpsc.mp.br), indicando nome, CPF e número dos autos, manifestando sua intenção.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 15/4/2026

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL n. 06.2026.00001928-7**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 14/5/2026

Partes: Município de Itapoá e outro.

Objeto: apurar a regularidade do funcionamento da instituição de ensino Escola Star Kids, bem como da atuação do Poder Público Municipal no exercício do dever de fiscalização e garantia do direito à educação infantil.

Membro do Ministério Público: Luan de Moraes Melo

---

#### **EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00023048-6**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: anônimo e Município de Petrolândia.

Objeto: apurar eventual irregularidade na contratação de H. W., no Município de Petrolândia.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00023156-3**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: V. D. S. S. e Município de Vidal Ramos.

Objeto: apurar eventual irregularidade perpetrado pelo Município de Vidal Ramos no remanejamento da Professora V. D. S. S. para o cargo/setor de apoio pedagógico, ocorrido neste semestre.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00024642-3**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: representante sigiloso.

Objeto: apurar possível dano/crime ambiental perpetrado na Rua São José, n. 247, Município de Atalanta, nas dependências da oficina denominada Serviços de Solda e Mecânica do Parma.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00216348-3 (SIG) E 5002654-95.2026.8.24.0040 (EPROC)**

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Abedenis Murilo Honorio Ramalho dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

Data: 14/5/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000957-8**

COMARCA: Penha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 13/4/2026

Partes: Município de Penha e 1ª Promotoria de Justiça de Penha.

Objeto: apurar possíveis irregularidades formais e materiais na elaboração e no conteúdo da Lei Municipal n. 3.358/2023, do Município de Penha/SC, que dispõe sobre a definição e delimitação de Áreas de Preservação Permanente em áreas urbanas consolidadas.

Membro do Ministério Público: Analú Librelato Longo

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00017437-7**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Daniel da Silva Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de extorsão. Promoção de Arquivamento por falta de materialidade, ausente, portanto, justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

Data: 19/5/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00118611-4 (SIG) E 5000687-67.2026.8.24.0055 (EPROC)**

COMARCA: Rio Negrinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** David Dias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca

Data: 7/5/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00196991-3 (SIG) E 5001179-59.2026.8.24.0055 (EPROC)**

COMARCA: Rio Negrinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Matheus dos Santos Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca

Data: 12/5/2026

---

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00204785-3 (SIG) E 5001236-77.2026.8.24.0055 (EPROC)**

COMARCA: Rio Negrinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Mateus Ribeiro Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca

Data: 8/5/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00001511-6**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/5/2026

Partes: representante - Sistema de Gestão e Acompanhamento de Infrações Ambientais - GAIA; representado - Wilmar Augusto Ibers.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possível implantação de parcelamento irregular do solo, que gerou dano à vegetação nativa e à área de preservação permanente, na SC 108, km 233, Bairro Rio Branco, município de Anitápolis, por parte de Wilmar Augusto Ibers, consoante ao Auto de infração Ambiental n. 45894-A, 45896-A e 45898-A, bem como Ação Penal n. 0001676-36.2018.8.24.0057. Realização de vistoria pela Polícia Militar Ambiental. Ausência de novas intervenções. Regularização da situação inicialmente constatada. Vegetação nativa em processo de recuperação. Desnecessidade de medidas extrajudiciais ou judiciais. Perda do objeto. Resolutividade da insurgência. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00000095-4**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/5/2026

Parte: Andrielli do Amaral.

Objeto: acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no Acordo de Não Persecução Civil (ANPC), firmado entre o Ministério Público e Andrielli do Amaral, nos autos do Inquérito Civil n. 06.2023.00004063-4.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00188954-5 (SIG) E 5001996-08.2026.8.24.0061 (EPROC)**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Roseli Auerhahn.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mp.sc.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

Data: 18/5/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 06.2025.5526-8**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Edson Roberto Debacker.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, ressaltando a possibilidade de interposição de recurso administrativo a ser remetido ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, o qual começará a correr do dia útil imediatamente posterior ao final do prazo estabelecido no edital, nos termos do art. 8º, inciso IV, do Ato n. 00395/2018/PGJ.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Procedimento Preparatório. Apurar eventual poluição sonora e funcionamento de oficina sem licença ambiental. Vistoria técnica da SMMA que não constatou atividade comercial ou poluição sonora constante. Inexistência de

fundamento para ação civil pública. Arquivamento. Submissão ao Conselho Superior.  
Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende  
Data: 12/5/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000772-5**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/5/2026

Partes: Associação Voluntária Amigos dos Animais e Município de São Francisco do Sul.

Conclusão: Procedimento Preparatório. Apurar situação de risco e maus-tratos em abrigo de animais. Vistorias técnicas que atestam boas condições de bem-estar e sanidade. Inexistência de comprovação de desalojamento iminente. Medidas estruturais da política de bem-estar animal adotadas em inquérito civil. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005526-8**

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/5/2026

Parte: Edson Roberto Debacker.

Conclusão: Procedimento Preparatório. Apurar eventual poluição sonora e funcionamento de oficina sem licença ambiental. Vistoria técnica da SMMA que não constatou atividade comercial ou poluição sonora constante. Inexistência de fundamento para ação civil pública. Arquivamento. Submissão ao Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL n. 06.2025.00004826-7**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/12/2025

Partes: CWB Brindes, representada por Soliane Matoso, e Município de Major Gercino.

Objeto: apurar a possível prática de ato de improbidade administrativa decorrente do direcionamento do Processo Licitatório n. 018/2025 do Município de Major Gercino.

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001525-8**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/5/2026

Partes: Câmara Municipal de Nova Trento e Município de Nova Trento.

Objeto: apurar a possível prática de ato de improbidade administrativa e demais irregularidades decorrentes da Dispensa de Licitação n. 004/2025 do Município de Nova Trento/SC.

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002266-2**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/5/2026

Partes: Joacyr Oliveira dos Santos e Marino Darolt.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003823-2**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/5/2026

Partes: Elizandra da Silva Martins e Município de Passo de Torres.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2026.00003673-1**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Karina Consoni Guollo e Município de Cocal do Sul.

Objeto: acompanhar e fiscalizar a execução do Novo Plano de Ação apresentado pelo Município de Cocal do Sul no Processo TCE/SC DEN 24/80074247, visando à adequação do quadro de magistério municipal à Meta 18 do Plano Nacional de Educação, no que diz respeito à observância do princípio da moralidade administrativa e às normas constitucionais que regem o provimento de cargos públicos.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000936-0**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/5/2026

Partes: representante sigiloso e Município de Ouro Verde.

Conclusão: inexistência de indícios mínimos de autoria e materialidade impede o prosseguimento de inquérito civil fundado exclusivamente em representação genérica e desacompanhada de provas. No regime de empreitada global, a responsabilidade pela aquisição dos materiais empregados na obra recai integralmente sobre a empresa contratada. A comprovação da conclusão da obra pública e da ausência de dano ao erário afasta a adoção de medidas sancionatórias ou reparatórias no âmbito do inquérito civil. Alegações de irregularidades administrativas exigem elementos concretos mínimos para justificar a continuidade da persecução investigativa pelo Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL SIG/MP N. 08.2026.00092129-9 E AUTOS N.5000849-54.2026.8.24.0575**

COMARCA: Armazém

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alison Pereira dos Santos.

As pessoas identificadas neste edital ficam científicadas acerca do arquivamento do procedimento criminal supracitado, conforme o extrato da decisão abaixo. Ressalta-se a possibilidade de discordância por parte da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 155, *caput*, do Código Penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. O teor completo da decisão pode ser acessado no portal do Ministério Público mediante inserção do número do SIG. (<https://www.mp.sc.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho

Data: 20/5/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL SIG/MP N. 08.2026.00092129-9 E AUTOS N.5000849-54.2026.8.24.0575**

COMARCA: Armazém

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Carlos Augusto Tabalipa.

A pessoa identificada neste edital fica cientificada acerca do arquivamento do procedimento criminal supracitado, conforme o extrato da decisão abaixo. Ressalta-se a possibilidade de discordância por parte da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 155, *caput*, do Código Penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. O teor completo da decisão pode ser acessado no portal do Ministério Público mediante inserção do número do SIG. (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho

Data: 20/5/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL SIG/MP N. 08.2026.00123863-0 E AUTOS N. 5000614-74.2026.8.24.0159

COMARCA: Armazém

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ana Marcia Barbosa dos Santos.

A pessoa identificada neste edital fica cientificada acerca do arquivamento do procedimento criminal supracitado, conforme o extrato da decisão abaixo. Ressalta-se a possibilidade de discordância por parte da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 217-A do Código Penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. O teor completo da decisão pode ser acessado no portal do Ministério Público mediante inserção do número do SIG. (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho

Data: 20/5/2026

---

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00023954-4

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/5/2026

Parte: Município de Capão Alto.

Objeto: apurar suposto nepotismo cruzado e uso indevido de veículos da frota municipal em Capão Alto.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00001986-3

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Civil instaurado para apurar possível omissão do Poder Público Municipal em adotar as providências administrativas para resolver problemas de insalubridade na Unidade Sanitária Central e em todos os Postos de Saúde. Propositura da Ação Civil Pública n. 5001071-94.2026.8.24.0163.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 19/5/2026

---

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00001986-3

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 19/5/2026

Parte: Município de Capivari de Baixo.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possível omissão do Poder Público Municipal em adotar as providências administrativas para resolver problemas de insalubridade na Unidade Sanitária Central e em todos os Postos de Saúde. Propositura da Ação Civil Pública n. 5001071-94.2026.8.24.0163.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00165417-3**

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Saleté Fatima dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de ameaça, em desfavor dos infantes E. dos S. F., I. dos S. F. e G. dos S. F. Ausência de prova inequívoca da materialidade. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

Data: 15/5/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00043799-5**

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Benjamim dos Santos Cerqueira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como a possibilidade de discordância do Poder Judiciário.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito tipificado no artigo 28 da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann

Data: 30/3/2026

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO n. 01.2026.00022603-8**

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/5/2026

Parte: Município de Garuva.

Objeto: acompanhar a atuação preventiva do Município de Garuva diante da possibilidade de ocorrência de desastres naturais decorrentes do fenômeno El Niño no segundo semestre de 2026. Juntada da documentação em procedimento já em trâmite. Indeferimento de instauração de novo procedimento investigatório.

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001289-4**

COMARCA: Ipumirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 19/5/2026

Partes: Mauri Patzlaff e Município de Arabutã/SC.

Conclusão: apurar o descumprimento da Lei Municipal n. 853/2016, do Município de Arabutã, especialmente por não respeitarem a ordem cronológica dos pedidos e o rol dos serviços a serem realizados. Instrução que não evidenciou ilegalidade, desvio de finalidade ou prejuízo à coletividade. Ausência de justa causa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Louise Schneider Lersch

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5000607-69.2026.8.24.0034 E SIG/MP N. 08.2026.00146169-1**

COMARCA: Itapiranga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de justiça de itapiranga

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Alexandre Rodrigo de Quadros e Carlise Hofer.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme artigo 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Rauen Canto

Data: 14/5/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00008156-6**

COMARCA: Palmitos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Elias Alves da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail ([PalmitosPJ@mpsc.mp.br](mailto:PalmitosPJ@mpsc.mp.br)), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Padre Manoel da Nóbrega, Fórum de Palmitos, Centro, Palmitos - CEP 89887-000, e-mail: [PalmitosPJ@mpsc.mp.br](mailto:PalmitosPJ@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de homicídio simples. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Patrícia Castellem Strebe

Data: 20/5/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00008156-6**

COMARCA: Palmitos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Paulo Alves da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail ([PalmitosPJ@mpsc.mp.br](mailto:PalmitosPJ@mpsc.mp.br)), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Padre Manoel da Nóbrega, Fórum de Palmitos, Centro, Palmitos - CEP 89887-000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de homicídio simples. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Patrícia Castellem Strebe

Data: 20/5/2026

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2019.00353592-5 (SIG) E 0000917-68.2019.8.24.0047 (EPROC)**

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Edson Luiz Rodrigues Vingra.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

Data: 12/5/2026

---

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00461078-0 (SIG) E 5001898-02.2025.8.24.0047 (EPROC)**

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça.

**PESSOA CIENTIFICADA:** Arnaldo Zippel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.bp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

Data: 29/4/2026

---

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00461078-0 (SIG) E 5001898-02.2025.8.24.0047 (EPROC)**

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Claudecir Alves Reis.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

Data: 29/4/2026

---

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001986-5

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Município de Laurentino, ONG ALPA e Clínica Veterinária Chico Groth Ltda.

Objeto: apurar supostas irregularidades na execução do mutirão de castração animal "Castra Cão" no Município de Laurentino, consistentes na cobrança de valores divergentes da tabela oficial, exigência de taxas extras e ausência de emissão de notas fiscais pela Clínica Veterinária João Francisco Groth Ltda., bem como a omissão do Município de Laurentino no dever de

fiscalização contratual e o real envolvimento da ONG ALPA nas condutas noticiadas.  
Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005347-0**

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/5/2026

Partes: Polícia Militar Ambiental e Município de Santa Rosa do Sul.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00001691-0**

COMARCA: São Domingos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/4/2026

Partes: Francieli Zanella e Município de São Domingos.

Conclusão: promoção de arquivamento ante a regularização da situação pelo Município e ausência de novos elementos por parte da representante.

Membro do Ministério Público: João Augusto Pinto Lima

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00001694-2**

COMARCA: São Domingos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/4/2026

Partes: Município de Galvão e Osvaldo Correa de Lima.

Conclusão: promoção de arquivamento ante a regularização da situação pelo Município e instauração de procedimento investigativo competente.

Membro do Ministério Público: João Augusto Pinto Lima

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00004493-1**

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/5/2026

Partes: Roberto Antonio Jung, Município de São Lourenço do Oeste e Botto Comercial.

Conclusão: notícia de fato. Administrativo. Notícia de suposta irregularidade consistente em bloqueio/alteração de via de acesso a estabelecimento comercial em razão da implantação de loteamento e execução de obras urbanísticas no Município de São Lourenço do Oeste. Informações prestadas pela municipalidade indicando tratar-se de intervenções decorrentes de empreendimento urbanístico regularmente aprovado, sem supressão integral de acesso ao imóvel do noticiante. Ausência de indícios mínimos de ilegalidade urbanística, lesão à ordem urbanística ou violação a interesses difusos/coletivos aptos a justificar a atuação ministerial. Controvérsia de natureza predominantemente individual e patrimonial. Indeferimento com fundamento no art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Mateus Minuzzi Freire da Fontoura Gomes

---

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**INEXIGIBILIDADE N. 35/2025/MP - TÍTULO N. 2025/024443-02/MP**

Resumo das Autorizações emitidas referente ao Título n. 2025/024443-02/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa FHS Livros Ltda. **Título n. 2025/024443-02/MP: AD 0012**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 1124/2026/MP (Processo n. 2026/014875)**, para a aquisição de Livros Jurídicos Diversos, ao valor total de R\$1.126,93. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e

suas alterações.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS